

RESOLUÇÃO Nº 003/2023

Altera a Resolução nº 002/2023 que regulamenta o processo para a escolha dos Conselheiros Tutelares nas eleições de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA do Município de Chiapetta – RS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 8.069-90 – ECA e na Lei Municipal nº 301/2002 e o disposto na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional – CONANDA e o disposto na Resolução nº 002/2023 do COMDICA, RESOLVE expedir a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo nº 39 e 40 da Resolução nº 002/2023 do COMDICA passam a vigorar com a seguinte redação:

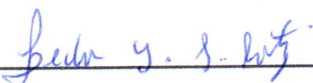
Art. 39º Após a publicação da Lista Definitiva dos candidatos inscritos, novo edital convocará os candidatos a apresentarem-se para sorteio a fim de atribuir o número a cada um deles, na mesma data os candidatos devem informar seu nome de urna.

Art. 40. O período de propaganda eleitoral terá início no dia imediatamente posterior ao da publicação do Edital com a Relação Definitiva dos Candidatos Habilitados após a prova escrita, encerrando-se 1 dia antes do dia da eleição.

Parágrafo único. A propaganda eleitoral deverá ser feita individualmente e será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, que responderão solidariamente pelos excessos praticados por seus apoiadores ou simpatizantes aplicando-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na legislação federal.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chiapetta-RS, 28 de junho de 2023.



Leda Ines Stiegelmeier Ratz
Presidente do COMDICA